



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ referente ao Edital nº 132/2021 – PROGEPE, área de conhecimento: Nutrição Clínica (Processo SEI nº 23075.019098/2021-33). MATÉRIA ESPECÍFICA: Dietoterapia Infantil, Dietoterapia I, Dietoterapia II, Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, Terapia Nutricional em Doenças Cardiológicas e Endócrino-Metabólicas, Terapia Nutricional em Doenças Catabólicas e Carenciais, Terapia Nutricional em Doenças do Sistema Digestório e Neurológicas, Terapia Nutricional em Ciências Pediátricas, Processo do Cuidado em Nutrição Clínica.

Às nove horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um iniciou-se a análise dos currículos. Para tanto, reuniram-se em sessão remota na Plataforma Teams os membros da Comissão Examinadora: Professoras Deise Regina Baptista, Giane Bientenez Sprada e Bárbara Dal Molin Netto Cervantes, a qual encerrou-se às dezessete horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte um. Às oito horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte um a análise de currículos foi retomada e encerrou-se às doze horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte um, sendo APROVADOS para realização da prova didática os seguintes candidatos, em ordem de inscrição:

1. CAMILA KAPP FRITZ

2. ANDREIA ARAÚJO PORCHAT DE LEÃO

E para que tudo fique registrado procedeu-se à lavratura da presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Examinadora.

Observação: Art. 8º. da resolução nº. 92/06-CEPE - "No processo seletivo de que trata esta resolução, os candidatos submeter-se-ão à prova de análise de currículo, sendo que apenas os aprovados nesta, participarão da prova didática".

Art. 9º. da resolução nº. 92/06-CEPE § 2º - "Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas".

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Deise Regina BaptistaProf^a. Giane Bientinez SpradaProf^a. Bárbara Dal Molin Netto Cervantes

Documento assinado eletronicamente por **DEISE REGINA BAPTISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/05/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE BIENTINEZ SPRADA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DAL MOLIN NETTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3546918** e o código CRC **66E021C4**.